



LEI Nº 538/2014

EMENTA: CRIA A ESCOLA MUNICIPAL JONAS CORREIA DE OLIVEIRA, PARA MINISTRAR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI-PE, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara **APROVOU** e **EU SANCIONO** a presente **LEI**:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal Jonas Correia de Oliveira, localizada no Povoado Santa Rita, área rural deste Município de Jupi, para ministrar a Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

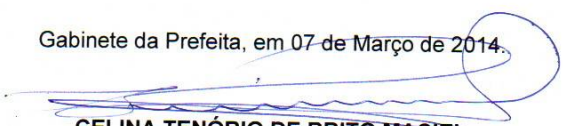
Art. 2º - A unidade de ensino, ora criada, atenderá a demanda existente nas suas proximidades.

Art. 3º - As despesas para atendimento a demanda de alunos dessa escola serão levadas à conta do orçamento vigente no corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no local de costume.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 07 de Março de 2014.


CELINA TENÓRIO DE BRITO MACIEL
PREFEITA